



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede administrativa na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, por seu Prefeito Municipal César Rotondano Machado, brasileiro, portador de RG nº 5636235-86, inscrito no CPF sob o nº 913.277.765-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa e de outro a empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME**, CNPJ 14.990.524/0001-81, representada por GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA, com sede na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, Amargosa- Ba, CEP: 45.300-000, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 017/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 005/2022 para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para lar, para atender as necessidades das secretarias do município de Milagres.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. Os itens que estão em tabela anexo especificados foram adjudicados, no valor global de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, referente ao Lote II – R\$ 43.000,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias a entrega da nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado por crédito em conta a ser informada pela contratada por meio de ordem bancária e/ou transferência, respeitando subitens dispostos no item 10 "Condições de Pagamento", constante no edital.

6. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 No interesse da Prefeitura Municipal, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

6.2A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A obrigação decorrente do fornecimento de bens constantes da Ata de registro de preços, que terá força de contrato, celebradas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR observará as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. O MUNICÍPIO dispensa a celebração e termo de contrato substituindo pela Ata de registro de preço, consoante disposto no item anterior nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

8.1. O objeto do presente processo licitatório será recebido pelo responsável pela unidade onde devesse ser entregue.

8.1.2 Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designada o **Servidor RAMON OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº 025.665.535-99** para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

8.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

pedido.

8.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

9.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

9.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

9.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Milagres, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/SRP
ANEXO I

Valor Total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, referente ao Lote II – R\$ 43.000,00, conforme anexo abaixo.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Abridor, tipo manual, material aço inoxidável, uso garrafa / lata, tamanho mínimo de 9 cm.	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00	VIEL
2	Acendedor fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais, acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	LUME
3	ASSADEIRA, retangular em alumínio: 45,5cm de comprimento x 29cm largura x 5,5cm altura.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	ABC
4	Assadeira retangular em alumínio tamanho: 35,5 cm, comprimento x 29 cm largura x 5,5 cm altura.	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	MARCOLAR
5	Bacia redonda em plástico resistente de 16 litros.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	ANTARES
6	BACIA PLASTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546,MM, CAPACIDADE DE 34 l	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	TERRAPLAST
7	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 35cm, capacidade 8l, cor branca.	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TERRAPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

8	BALDE PARA LIXO, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 60 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificacao, marca do fabricante e capacidade.	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	ANTARES
9	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em polietileno, capacidade 20 litros. Produto com etiqueta, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	CVL
10	Bandeja redonda, em aço inox, medindo aproximadamente 40cm. Garantia 12 (Doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega.	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00	VIEL
11	Bandeja redonda, em aço inoxidável, formato retangular, comprimento 38cm, largura 24cm ,aplicação para servir refeições. Garantia 12 (Doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega.	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00	ARTINOX
12	Borrifador plástico para líquidos com spray, reservatório e capacidade de 250 ml.	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	TIBA
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS DE ALUMINIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM Nº30	UND	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	ABC
14	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS DE ALUMINIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 23,5 LITROS ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM Nº40	UND	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00	ABC
15	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 21X28X10, CAPACIDADE 3,5LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	NITRON
16	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 26X38X14, CAPACIDADE 09LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	SANDREMO
17	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE 29LITROS, PARAARMAZENAR ALIMENTOS	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	SANDREMO
18	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS DE ALUMINIO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00	ALUMBA
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 8,2LITROS, POLIDO.	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	ALUMBA
20	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 27 LITROS, POLIDO.	UND	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00	ALUMBA
21	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 40 LITROS, POLIDO.	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00	ALUMBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

22	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, CAPACIDADE 10LITROS	UND	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	ALUMBA
23	CANECÃO LEITEIRA. Caneco fervedor leite, com cabo em baquelite resistente a altas temperaturas. Dimensões 18 x 20x 26, capacidade de 3l. Material em alumínio reforçado.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	ALUMBA
24	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, 32 CM X 43 CM, TAMANHO EXTRA GRANDE	PÇ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	TRUTIL
25	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22CM, TAMANHO GRANDE	PÇ	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	ZEBINA
26	COLHER, Colher de pau, em madeira, tamanho médio, 60cm.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	EDSON
27	Colher em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado, na cor azul Royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento mínimo da concha 5cm; espessura mínima do cabo 4mm, capacidade mínima 10 ml, contendo logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo.	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	MONTEY PLASTIC
28	COLHER DE CHÁ, EM INOX	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	SIMONAGGIO
29	COLHER PARA SOBREMESA, EM INOX	UND	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00	YANGZI
30	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UND	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	SIMONAGGIO
31	COLHER PARA SOBREMESA, EM INOX	UND	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00	BARRICHELLO
32	COLHER, Colher de mesa de sopa infantil em aço inox.	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	GOLDEN
33	COLHER, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo sobremesa, características adicionais lisae polida com 1,50 mm de espessura, comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	BARRICHELLO
34	CONCHA EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 10CM, DE DIÂMETRO, RESISTENTE.	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	ALUMBA
35	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX nº 16, TAMANHO DIÂMETRO DE BOCA x COMPRIMENTO: 16,7 x 61 cm. RESISTENTE.	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	YANGZI
36	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM DE DIÂMETRO E 3CM, DE PROFUNDIDADE RESISTENTE.	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	SIMONAGGIO
37	COPO (CANECA) em plástico de lata resistência, com alça, capacidade de 300ml, cor azul.	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	MONTEY PLASTIC
38	COPO DE VIDRO, uso doméstico, vidro liso duplo, capacidade aproximada: 300ml, reutilizável, altura aprox.: 12cm, fundo : diâmetro aproximado 5,5cm, boca diâmetro aproximada:3mm, características adicionais: transparente e incolor.	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	NADIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

39	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X35CM	UND	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00	DOMUS
40	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 60CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	EIRILAR
41	ESCUMADEIRA, para servir, em aço inox, com largura mínima de 3,00 cm, altura: 10,00 cm e profundidade: 32cm.	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00	YANGZI
42	FACA, para refeição, toda em aço inox, inteiriça, polida e sem rebarbas, com espessura de 1mm com ponta arredondada e com serrilha para corte.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	BARRICHELLO
43	FACA, material lâmina aço inoxidável, material do cabo policarbonato, tamanho 6 pol., aplicação cortar alimentos, tipo cozinha.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	TRAMONTINA
44	FACA para pão serrilhada com lamina em aço inox 8", com cabe polipropileno dimensão 32,5cm de comprimento.	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	YANGZI
45	FORMA DE ALUMINIO REDONDA Nº30	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	ALUMBA
46	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2LITROS	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00	INVICTA
47	GARRAFA TERMICA PARA SUCO 5LITROS	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	OBBA
48	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 1 mm, comprimento mínimo de 19 cm, cabo em inox, primeira linha	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MARTINAZZO
49	Garfo trinchante para carne em aço inoxidável 304, inteiriço (sem emenda, rebite ou solda), espessura 2,0 milímetros, comprimento 31 centímetros..	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	TRAMONTINA
50	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 l, modelo cilíndrico, aplicação água/suco, características adicionais aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura 18 cm, diâmetro inferior 12 cm, diâmetro superior 14 cm	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	ARTINOX
51	Jarra 2 luz em plástico leitoso, PVC de alta densidade, resistente, com cabo resistente, com tampa. Diâmetro 13cm, altura aprox. 22cm.	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	NITRON
52	Jogo de talheres, 24 peças, cabos de polipropileno, contendo: 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá.	JG	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00	MARTINAZZO
53	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão de 13kg composto de: 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro e borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	VINIGAC
54	LEITEIRA GALÃO REFORÇADO, COM ALÇA E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO ATOXICO COM TAMPAS PARA TRANSPORTE DE LEITE OU OUTROS LÍQUIDOS. CONFEXIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO AMASSA MESMO EM SEVERAS CONDIÇÕES DE USO. MANTÉM O LEITE RESFRIADO POR MAIS TEMPO, CONSERVANDO A QUALIDADE, MESMO EM LONGOS PERCURSOS SOB OSOL. TAMPAS DE ROSCA COM VEDAÇÃO PERFEITA.	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	INJESUL
55	LIXEIRA PÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, BRANCA	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	TRITEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

56	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 15 litros, em polietileno, formato retangular, com pedal, de alta densidade, na cor branca, medida externa 44,5x32,5x30,5 cm com variação +/- 10% . Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no minimo, o material de fabricacao, capacidade e o nomeou marca do fabricante.	UND	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	PLASMONT
57	LUVA TERMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA, CANO LONGO DE APROX. 20CM	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	MAXIMO
58	Pá coletora lixo - pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	CONDOR
59	Panela de pressão, com capacidade de 4,5 litros, em alumínio polido, cabo reforçado, sistema de segurança clock safe pelo ousimilar.	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00	PANELUX
60	Panela de pressão, com capacidade de 7 litros, em alumínio, base antiaderente; alças e tampa de baquelite; válvula de segurança.	UND	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00	PANELUX
61	Peneira cozinha, material plástico, diâmetro 20 cm, características adicionaiscabo, aro e tela média de plástico	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	SBRISSA
62	PLACA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTAR CARNE, ATÓXICA, MEDINDO 40X30 NA COR BRANCA.	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00	NITRON
63	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, MEDINDO 30,4X16,9X11,1CM, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 3,7LITROS	UND	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00	NITRON
64	Potes de vidro redondo com tampa, capacidade mínima de 02 litros. Dimensões mínimas aproximadas: 24 X 10 X 10 CM.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	INVICTA
65	Potes de vidro redondo com tampa, capacidade mínima de 3,5 litros.	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	INVICTA
66	Prato, material vidro temperado transparente incolor, liso, aplicação refeição, características adicionais: fundo, resistente a quedas e com fragmentação que evita cortes, diâmetro aproximado de 22cm, peso de 0,37kg. Referência: duralex-marinex ou similar.	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	DURALEX
67	Prato para merenda, feito em polipropileno, tipo fundo, com aba lateral, cor azul em todo o prato, sem frisos internos ou externos, material virgem, inodoro e atóxico (não deve transferir odor nem gosto aos alimentos). Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°c e 100°c. Medidas aproximadas: diâmetro de 21cm, profundidade (altura) aproximada de 3,4cm, espessura de pelo menos 2,5mm, capacidade entre 600ml e 700ml.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	SBRISSA
68	RALO EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7, COM CABO PLÁSTICO	UND	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00	YANGZI
69	RALADOR DE LEGUMES, 4 faces, totalmente em inox	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00	YANGZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

70	TÁBUA DE CORTE de polietileno na cor branca Dimensões: 33 X 21,5 X 1,5 cm	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	NITRON
71	Xícara de 200 ml, diâmetro 8,0 cm, altura 6,5 cm, completa com pires de 1,7 mm de altura e 110 mm de diâmetro. Material:Porcelana.	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	WHCATON
VALOR (QUARENTA E TRSE MIL RÉAIS					R\$ 43.000,00	